

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**  
**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**1. INTRODUÇÃO**

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 936/2023, bem como o Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, o qual regulamenta a citada legislação Federal e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A presente contratação, por meio de **credenciamento de profissionais aptos à função de educador social, para atendimentos vinculados à unidade Casa Lar, Centro da Juventude (CEJA) e Centro Dia ou, eventualmente, nas unidades Centro Pop, CRAS e Acolhimento de Inverno, quando demandado**, justifica-se pela exigência de adequar o quantitativo de educadores, conforme orientações técnicas do SUAS. Vale ressaltar que dentre os profissionais vinculados as unidades, o cargo de Educador Social é a única categoria que não está contemplada no último concurso público. **Diante da necessidade emergente, sem possibilidade de aguardar o futuro credenciamento geral a ser aberto pelo município de Apucarana**, ou ainda abertura de edital de concurso público, com este chamamento público, busca-se suprir temporariamente a quantidade necessária de profissionais em cada serviço, tornando a capacidade de atendimento das unidades compatível com a



demanda atendida diariamente, melhorando a capacidade de resposta do serviço frente às questões sociais e atendendo às solicitações do Ministério Público.

Esse profissional atua diretamente em ações que têm por objetivo o impacto social previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para cada serviço, programa ou projeto realizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O SUAS possui como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e aos indivíduos. Isso se dá por meio de serviços que promovem as seguranças sociais, de acordo com suas necessidades e situação de vulnerabilidade e risco social em que se encontram. O trabalho social desempenhado pelo Educador Social no “SUAS” busca promover o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Para tanto deve pautar-se pelos princípios éticos estabelecidos na NOB-RH/SUAS e na NOB/SUAS 2012. Essas normativas orientam os gestores e demais trabalhadores e trabalhadoras do SUAS quanto às suas competências e metodologias de trabalho aplicadas junto às famílias e indivíduos atendidos pela rede de serviços socioassistenciais.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**3.1** A presente contratação caracteriza-se como uma despesa recorrente, devidamente prevista na dotação orçamentária.

**3.2** Além disso, a contratação está alinhada ao Plano Estratégico Institucional e contemplada no Plano de Contratação Anual – PCA 2025, conforme descrito na página 37 e disponível no link: <https://pncp.gov.br/app/pca/75771253000168/2025/6>



ASSISTÊNCIA SOCIAL		Secretaria Municipal de Assistência Social		Prefeitura do Município de Apucarana					
TOTAL:		R\$ 256.807,20							
987425	35.	Serviço	Chamada pública	Educador social	12 MESES	R\$137576,00	ALTO	06/01/2025	SIM
987425	36.	Serviço	Chamada pública	Entrevistador	12 MESES	R\$ 124800,00	ALTO	01/07/2025	SIM
TOTAL:		R\$ 262.176,00							
3.3 OBRAS/ ENGENHARIA									
UASG	ITEM	TIPO DE ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO	GRAU DE PRIORIDADE DE	DATA DESEJADA	RENOVAÇÃO DE CONTRATO
987425	1.	Obra	Não Continuada	Reforma das unidades pertencentes à SAS	8 UND	R\$ 2.000.000,00	ALTO	07/04/2025	NÃO
TOTAL:		R\$ 2.000.000,00							
3.5 MATERIAIS DE TIC									
UASG	ITEM	TIPO DE ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DESEJADA	RENOVAÇÃO DE CONTRATO
987425	1.	Material de TIC	Consumo	TECLADO USB	20 UND	R\$ 174,95	ALTO	18/10/2025	SIM
987425	2.	Material de TIC	Consumo	MOUSE 03 BOTOES	20 UND	R\$ 13.500,00	ALTO	18/10/2025	SIM

Página 37 de 39

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, e o Art. 207 do decreto municipal 936/2023, os contratados executarão as atividades inerentes ao cargo e receberão conforme o quantitativo de horas trabalhadas no mês, em conta informada no ato da inscrição.

**Art. 207** O órgão ou entidade contratante, pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias e as formas fixadas no edital de credenciamento, de acordo com a demanda.

#### REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- I. Ser brasileiro ou naturalizado e se estrangeiro, com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- II. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- III. Encontrar-se no pleno exercício dos direitos políticos;
- IV. Formação Mínima: Nível médio e experiência em atendimento a crianças e adolescentes; pessoa idosa; e/ou pessoa com deficiência, de no mínimo (seis) meses, a ser comprovado através de documento expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Serão aceitos como experiência na área: Declaração profissional de execução; os estágios curriculares e extracurriculares, incluindo magistério; Declaração ou outro documento comprobatório onde conste o cargo exercido que comprove a experiência, período de realização, além de dados de identificação do candidato e do emitente.



- v. Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral;
- vi. Gozar de boa saúde mental e física e não ser portador de deficiência incompatível como exercício das funções;
- vii. Não exercer outro emprego, cargo ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentado declaração própria sobre essa condição, ressalvada às exceções constitucionais;
- viii. Possuir carteira de habilitação(B), devido a necessidade de dirigir veículo;

**ATRIBUIÇÕES ATINENTES AO CARGO:**

- a. Promover atenção, por meio de um conjunto de ações voltadas à proteção da infância, adolescência, família, idoso, pessoa com deficiência e pessoa em situação de rua, bem como à defesa, superação e prevenção de agravamento em casos de situações de risco pessoal e social por violações de direitos;
- b. Executar, sob a orientação da equipe técnica e/ou coordenação, atividades socioeducativas e administrativas nas unidades, serviços e programas da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, as quais incluem ações pró-ativas, afirmativas, mediadoras e formativas, que envolvam a acolhida, o atendimento e o acompanhamento ao usuário da política da assistência social;
- c. Organizar o ambiente e espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, pessoa com deficiência, idoso e/ou pessoa em situação de rua;
- d. Auxiliar o usuário do serviço para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- e. Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada usuário do serviço, de modo a preservar sua história de vida;
- f. Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, sempre que se mostrar necessário e pertinente;
- g. Planejar e desenvolver atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer com os usuários do serviço;
- h. Organizar a rotina doméstica e do espaço, envolvendo os usuários do serviço



na organização destes;

- i. Apoiar na preparação do usuário do serviço para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional da equipe técnica;
- j. Realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, incluindo o preenchimento diário de relatório individual de cada usuário, evoluindo de forma clara e objetiva, sendo que nem toda evolução deve constar as atividades realizadas e dados sobre o comportamento, sentimentos e ocorrências.;
- k. Observar e informar a coordenação da unidade, serviço ou programa sobre as necessidades existentes para o desenvolvimento das atividades e bom funcionamento da unidade;
- l. Seguir criteriosamente princípios morais, sociais e legais no envolvimento emocional e afetivo com os usuários do serviço;
- m. Estudar e atender as normas do estatuto da criança e do adolescente, as orientações técnicas do serviço de acolhimento (CONANDA), do estatuto do idoso e demais normas técnicas específicas para serviço designado;
- n. Orientar, instruir e colocar regras e limites para a segurança dos usuários dos serviços, bem como para o bom funcionamento da unidade, considerando seu regimento interno;
- o. Oferecer noções básicas de higiene e saúde aos usuários dos serviços, bem como orientar no cuidado nas atividades de vida diária;
- p. Encaminhar os usuários dos serviços ao médico e acionar imediatamente as coordenações do setor em casos de doenças ou acidentes;
- q. Proporcionar espaço de relacionamento, vivenciando situações de solidariedade, partilha e limites entre os usuários dos serviços;
- r. Fazer prevalecer sua autoridade sem subjulgar ou humilhar a integridade física ou moral de crianças e/ou adolescentes/ idosos/ pessoa com deficiência e em situação de rua, em situações de desrespeito às normas estabelecidas;
- s. Participar das programações promovidas pela secretaria, como passeios, treinamentos, aperfeiçoamento e cursos de capacitação, bem como as atividades



administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

- t. Dirigir veículos mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- u. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- v. Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por seus superiores para a eficiência de sua área profissional.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a necessidade da **contratação de 8 profissionais que trabalharão, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com limite mensal de até 200 (duzentas) horas, sendo 3 credenciados para atuar na Casa lar, 3 no Centro da Juventude e 2 no Centro Dia.** Em caso de necessidade das unidades: Centro Pop, CRAS, Acolhimento temporário de inverno, poderão ser deslocados em atividades externas vinculadas às unidades, dependendo da demanda emergente de cada local.

Vagas		Unidade	C.Horária Mensal/ vaga	Valor/ Hora trabalhada	Valor Máximo mensal/ credenciado	Valor total de credenciados anualmente/ unidade
Proteção Social Básica	3	CEJA	200 hrs	R\$15,82	R\$ 3164,00	R\$ 113.904,00
Proteção Social Especial	3	Casa Lar				R\$ 113.904,00
	2	Centro Dia				R\$ 75.936,00

A demanda de três credenciados no centro da Juventude, se justifica pelo fato de que há apenas 3 educadores efetivos, sendo necessária a contratação de mais três credenciados para que atenda os 60 adolescentes frequentantes do espaço. Na unidade



Casa Lar, justifica-se pelo fato de que segundo a NOB-RH/SUAS o recomendado é 1 educador/cuidador e mais 1 auxiliar para cada 10 crianças/adolescentes acolhidos, porém como na unidade hoje há dois acolhidos com necessidades especiais, a orientação é 1 cuidador/educador e 1 auxiliar para cada 8 acolhidos. Como atualmente, temos 4 educadores efetivos, 3 temporários, se faz necessário a contratação de outros três credenciados, a fim de suprir os credenciados que terão contrato finalizado em Maio. A contratação de 2 educadores na unidade Centro Dia será para substituir dois educadores que já tiveram seus contratos finalizados neste mês e atenderão aos 20 idosos frequentantes da unidade diariamente.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A especificação do serviço e a quantidade que se pretende contratar foram baseadas no histórico de contratações da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde nos últimos anos realizou a contratação de educadores sociais via chamamento público, em virtude da inexistência de concurso público vigente para o cargo contratado.

A contratação se faz necessária a fim de atender a exigência de equipe mínima das unidades assistenciais, conforme estabelecido pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social– NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS n.º 01/2007.

O método de pesquisa utilizado foi por meio do sistema de levantamento de preços LF, um *software* que oferta tecnologia de pesquisa de preços, dentro dos parâmetros da LEI 14.133/2021 e também da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. A pesquisa gerou o MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS que segue em anexo ao presente processo. De forma complementar, foi consultado o Portal de Informação para Todos (PIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e as seguintes contratações correlatas em outros municípios, foram encontradas:

Município	Modalidade	Contrato	Objeto
Balsa Nova	Pregão 62/2024	26122024/2024	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Educador Social para atender os serviços de Proteção Básica, CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento



			de Vínculos - SCFV Crianças e Adolescentes, e, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, dentro da Unidade de Acolhimento Institucional Municipal.
Contenda	Dispensa / Inexigibilidade 98/2024	1202495/2024	Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
Lapa	Inexigibilidade 12/2025	----	Contratação de pessoa física para prestação de serviços como instrutores de oficinas educacionais destinadas aos alunos da rede municipal de ensino da Lapa.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e no Artigo 71 do Decreto Municipal nº 936/2023. Após análise dos valores praticados no mercado, o preço máximo de **R\$ 303.744,00 (trezentos e três mil setecentos e quarenta e quatro reais) para execução de 12 meses**, considerando como base salarial o nível 54, dos níveis de vencimentos da Prefeitura de Apucarana, disponível em: <https://apucarana.atende.net/transparencia/item/relacao-de-cargo-x-nivel#conteudo>.

Salientamos que o valor de R\$ 15,82 (quinze reais e oitenta e dois centavos) por hora, foi obtido através dos vencimentos do cargo dividido pelo valor máximo de horas trabalhadas.



Autoatendimento - MUNICIPIO x Portal da Transparência - MUN x +

apucarana.atende.net/transparencia/item/relacao-de-cargo-x-nivel#conteudo

Grupos da Transparência > Pessoal > Relação de Cargo x Nível

### RELAÇÃO DE CARGO X NÍVEL

Atualizado em: 23/04/2025 às 17:42

Exibe a relação de cargo x nível.

**Ampliar**

Entidade\* MUNICIPIO DE APUCARANA Mês/Ano\* 03/2025

Filtro: Cargo Descrição Contém educador Consultar

Nível	Nível Descrição	Salário Base
Cargo: 235 - Cargo Descrição: EDUCADOR SOCIAL		
1-1-005001054-5-54	Nível 54	3.164,79

Página: 1 de 1 Total 1

Município de Apucarana  
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21  
E IN SEGES/ME 65/21

### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
060404	15/04/2025	Credenciamento de profissionais aptos à função de educador social, na SAS.	R\$ 303.744,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SISTEMAS (OUTROS ORGÃOS)	PARTE DE PREÇOS	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BIIL	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PARTICÍPIO DE APUCARANA	MENOR PREÇO POR ITEM (APENAS FORNECEDORES / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Profissional Educador Social, com o limite de até 200 horas mensais, disponibilidade para trabalho noturno e aos fins de semana, de acordo com a necessidade de cada unidade.	meses 12,00	27.822,20	////	23.960,00	31.048,00	23.000,00	22.414,64	25.312,00	25.312,00 303.744,00	12,93%
Valor total do anexo após análise			333.866,40	0,00	287.520,00	372.576,00	276.960,00	268.975,68	303.744,00	R\$ 303.744,00	
Valor total geral do anexo			333.866,40	0,00	287.520,00	372.576,00	276.960,00	268.975,68	303.744,00	R\$ 303.744,00	

Servidor Responsável: Jamile Coutinho de Freitas



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Página 1/1  
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS 060404  
15/04/2025 17:44  
46.777.506/0001-02

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Rua Professor João MatiuZZi, 279. 86803-180  
Parque Bela Vista – Apucarana-PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 14:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p6684f9f0a22cc>.



A contratação temporária de educadores sociais via credenciamento é necessária devido à insuficiência de profissionais efetivos nas unidades, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Como o cargo de Educador Social não foi contemplado no último concurso público, e considerando a demanda emergente, o município de Apucarana optou por um processo seletivo simplificado para garantir o atendimento adequado, alinhado às exigências do Ministério Público e às normativas do SUAS. A solução proposta atende à necessidade imediata de profissionais, garantindo o funcionamento adequado dos serviços socioassistenciais enquanto não há credenciamento geral ou concurso público.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O modelo de contratação visa assegurar que, mesmo sendo uma solução provisória, sejam selecionados profissionais plenamente qualificados para a função de educador social, em conformidade com a legislação, a eficiência operacional e o impacto social positivo, alinhados às políticas públicas de assistência social, uma vez que se trata de pessoas em situação de vulnerabilidade.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se Aplica.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não aplicável.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**



Não se Aplica.

#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem caráter imprescindível para a continuidade na prestação dos serviços, realizada pela secretaria, atendendo as necessidades técnicas de cada unidade. É viável a contratação e necessária para manter e melhorar a eficiência, conforme descrito neste estudo e no futuro termo de referência.

A sua viabilidade é comprovada através da dotação orçamentária a ser informada pelo departamento de planejamento.

#### **15. ANÁLISE DE RISCO**

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Diante do exposto, encaminhem-se à Superintendência de Licitações.

**Apucarana, 14 de Maio de 2025.**

---

**Jamile Coutinho de Freitas**  
Assistente Social  
Responsável pela elaboração

---

**Alexandre Machado da Silva**  
Diretor da Proteção Social Especial  
Responsável pelo setor demandante

---

**Fabíola Cristina Carrero**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Autorizo dar continuidade ao processo,  
conforme determina o Decreto  
Municipal n.º 936/2023:**

